

	<b>Solicitação para Contratação</b>	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contratação		
( X ) Material de Consumo	( ) Material Permanente	( ) Serviço

Solicitante
Unidade solicitante: <b>Assessoria Militar</b>
Responsável pela solicitação: <b>Glayson Jean Moreno Dantas</b>

1. Objeto	
<b>Objeto(*)</b>	Aquisição de <b>04 (quatro) pneus</b> novos para a caminhonete de placa QDZ-3408, disponibilizado para a Assessoria Militar do TJAC, através da Decisão de evento nº 0856534.
<b>Justificativa(*)</b>	<p>A presente aquisição justifica-se em razão da indisponibilidade do pneu de numeração 265/50 R20 107T em Ata vigente (ARP Nº 27/2020 Doc. 0761346).</p> <p>E ainda, considerando o tempo necessário a finalização do procedimento licitatório contido nos autos 0006348-35.2020.8.01.0000.</p> <p>Ademais, cabe mencionar que o correto funcionamento do veículo é necessário para atender as necessidades e operacionalidade das funções exercidas pela Assessoria Militar do TJAC e também para evitar multas e em casos mais graves acidentes automobilísticos.</p>

## 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
1	Pneu de numeração 265/50 R20 107T	Unidade	4

<b>Valor estimado da despesa</b>	R\$
<b>Estratégia de suprimento</b>	<i>Fornecimento de pneus conforme especificação acima, destinados aos serviços de manutenção corretiva do veículo pertencente à Assessoria Militar, os quais deverão ser entregues, em uma única parcela.</i>
<b>Fiscalização</b>	<i>A fiscalização será realizada pela ASMIL.</i>

### 3. OBRIGAÇÕES

#### 3. DA CONTRATADA

##### 1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **XX (XXXX) (dias ou horas)**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

##### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

## 5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Macedo de Souza Oliveira, Gerente**, em 28/01/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0914378** e o código CRC **C215EA42**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012